



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, s/n - São João - PE



Lei N° 713, de 12 de Março de 1999

EMENTA: Concede Gratificação conforme especifica.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes, Prefeito Municipal de São João, faz saber que converteu o Projeto de Lei N° 01 de 29 de janeiro de 1999 na seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida gratificação no valor de um terço (1/3) dos vencimentos básicos dos auxiliares de enfermagem que desenvolverem atividades de obstetrícia, na Unidade Mista de Saúde "Josefa Cordeiro Vilaça".

§ 1° - A gratificação referida nesta Lei terá efeito financeiro a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

§ 2° - As despesas decorrentes da gratificação autorizada por esta lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do corrente exercício financeiro.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 12 de Março de 1999.


Antonio de Pádua Maranhão Fernandes
Prefeito

Rua Augusto Peixoto, S/N - São João - PE
CEP - 55.435-000 PABX(081) 784 1156
CGC - 10.146.371/0001-30



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/47-20210316084529.pdf>
assinado por: idUser 138